

Decreto N° 39 - de 03 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	65.000,00
Total Geral Acrescido			R\$ 65.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.03.00.12.361.0014.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	35.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.600.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	45.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS			
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.122.0010.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	65.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 65.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Maio de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68